



## LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2026 DE 19/05/2026

### **Institui a complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

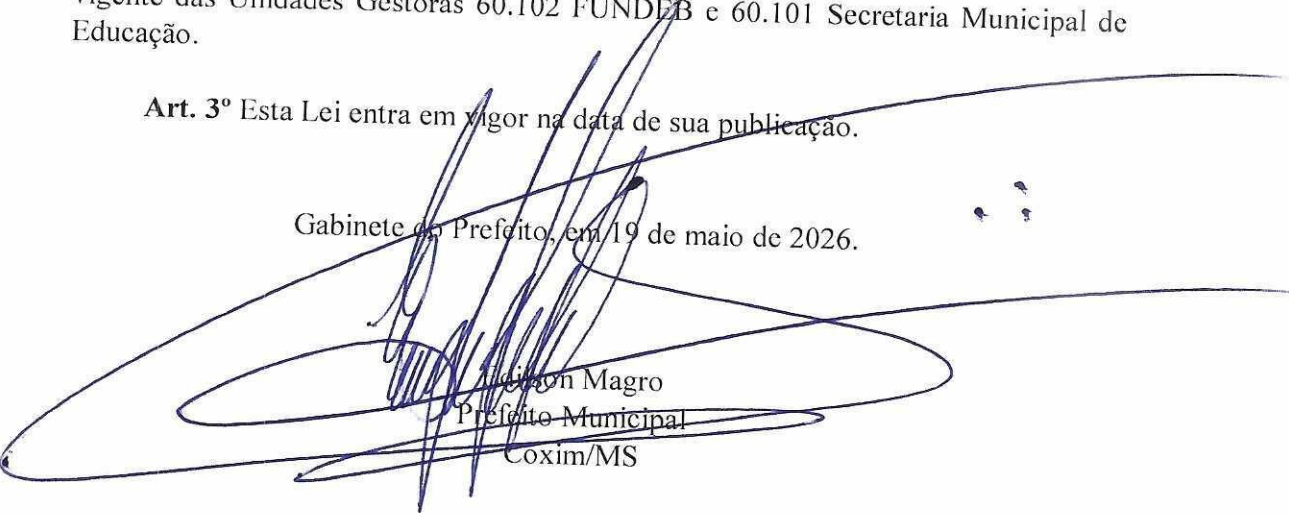
**Art. 1º** Fica instituída a complementação do piso nacional dos professores, alterando desse modo a TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - M A G Anexo III da Lei Complementar nº 149/2016, do Município de Coxim, com a aplicação do reajuste de 2,89% no vencimento base, com aplicação na folha salarial de maio de 2026, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os valores retroativos decorrentes da aprovação da presente Lei Complementar deverão ser pagos em parcela única, na folha de maio/2026.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente das Unidades Gestoras 60.102 FUNDEB e 60.101 Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

  
Adilson Magro  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS



**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2026 DE 19/05/2026**

ANEXO  
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	NÍVEL	CLASSE A										CLASSE B										CLASSE C																																	
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
				PROFESSOR	I	2565.46	2693.73	2827.14	2970.80	3119.59	3276.09	3437.72	3609.60	3789.18	3979.02	4179.13	4386.93	4605.00	4835.89	5077.05	5582.44	6126.32	6703.55	I	4651.92	4869.02	5099.20	5342.55	5599.18	5869.02	6152.13	6448.50	6758.12	7080.81	7416.54	7765.32	8127.15	8502.04	8890.04	9291.15	I	9877.02	10370.87	10884.48	11437.59	12010.46	12612.96	13235.21	13896.97	14588.36	15319.26	16089.71	16889.71	17729.25	18618.18	19546.62	21492.40
PROFESSOR	II	3976.46	4175.29	4382.06	4604.74	4835.38	5077.94	5328.46	5594.88	5873.24	6167.49	6477.66	6799.75	7137.75	7495.63	7869.42	8652.78	9495.79	10390.30	II	8594.29	9024.01	9470.91	9952.19	10450.66	10974.91	11516.35	12092.17	12693.77	13329.75	14000.10	14696.24	15426.75	16200.24	17008.10	18701.18	20523.17	22456.88	III	9107.38	9562.75	10036.34	10546.35	11074.58	11630.13	12203.89	12814.09	13451.60	14125.55	14835.93	15573.63	16347.75	17167.42	18023.51	19817.67	21748.43	23797.59
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	IV	9877.02	10370.87	10884.48	11437.59	12010.46	12612.96	13235.21	13896.97	14588.36	15319.26	16089.71	16889.71	17729.25	18618.18	19546.62	21492.40	23586.33	25808.66																																						

ANEXO  
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	NÍVEL	CLASSE A										CLASSE B										CLASSE C																																			
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
				ATENDENTE CEI	MAGCEI	5130.92	5387.47	5656.84	5939.68	6236.67	6548.50	6875.92	7219.72	7580.71	7959.74	8357.73	8775.61	9214.40	9675.12	10158.87	10666.81	11200.16	11760.16	AUXILIAR DE DES INFANTIL	MAGDEI	3848.19	4040.60	4242.63	4454.76	4677.50	4911.37	5156.94	5414.79	5685.53	5969.81	6268.30	6581.71	6910.80	7256.34	7619.15	8000.11	8400.12	8820.12	SUPERVISOR ESCOLAR	I	1935.36	2032.13	2133.73	2240.42	2352.44	2470.06	2595.57	2732.25	2889.41	3002.38	3152.50	3310.12	3475.63	3649.41
INSPECTOR DE ALUNOS	II	2091.35	2195.92	2305.71	2421.00	2542.05	2669.15	2802.61	2942.74	3089.88	3244.37	3406.59	3576.92	3755.76	3943.55	4140.73	4347.77	4565.15	4793.41	I	1785.54	1874.82	1968.56	2066.99	2170.34	2278.85	2392.79	2512.43	2638.06	2769.96	2908.46	3053.88	3206.57	3366.90	3535.25	3712.01	3897.61	4092.49																					